



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**EMENDA MODIFICATIVA N° /2020**

**O ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI N° 045/2020 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO 2020 EM MAIS 10% DE DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo e seus Fundos, o Poder Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta do Município, autorizados a abrir créditos suplementares em mais 10% (dez por cento), do valor total do orçamento para atender às necessidades da execução orçamentária, além do previsto no Artigo 25, caput da Lei nº 4.250, de 22/07/2019.

## **JUSTIFICATIVA**

A Emenda apresentada justifica-se uma vez que o percentual de suplementação na Lei Orçamentária Anual está sendo majorado necessário se faz alterar também o percentual autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 4.250, de 22/07/2019, que é de até o limite de 20% do valor total do orçamento, razão pela qual apresenta-se a emenda.

Aracruz – ES, 24 de novembro de 2020.

**ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES**  
**Relator**